LEI Nº 4.785, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$13.500,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo abrir um crédito Especial no valor de R$13.500,00(treze mil e quinhentos reais), destinado ao Projeto de Alimentação e Nutrição que será desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social , consignado na dotação orçamentárias 1302 08 244 40 2181 339030 – Material de Consumo R$ 13.5000,00.

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 1306 08 244 37 2169 335043 03 – Subvenção a ONG S R$13.500,00(treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretário Municipal de Administração